

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº 076/2022 - CMAS de 06 de outubro de 2022.**

**Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

<b>Serviço de Acolhimento Institucional Adulto -Proteção Social Especial</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Meta</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Casa de Passagem-Masculino</b>	75	R\$ 2.492,20	R\$ 2.242.980,00
<b>Acolhimento Masculino</b>	101	R\$ 2.119,33	R\$ 2.568.627,96
<b>Casa de Passagem-Feminino</b>	20	R\$ 2.492,20	R\$ 598.128,00
<b>Higiene</b>	15	R\$28,47	R\$ 153.738,00
<b>Alimentação</b>	15	R\$28,47	R\$ 153.738,00

**Art. 2º**- O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2022.

**Ana Carolina Ferreira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*